Buenos Ayres 1830

de taes actos, recommendando ao mesmo tempo ao abaixo assignado, para que tomasse os precisos conhecimentos a fim de que fosse respeitado por sua parte o Regulamento de Policia do Porto. O abaixo assignado tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª que esta mesma data officia ao Comm.te das Forças Navaes de S. M. I. no Rio da Prata fazendo-lhe sciente da communicação que V. Ex.ª acaba de lhe fazer. V. Ex.ª não ignorará que os Navios de Guerra Brasileiros desta Estação não estão sujeitos aos Ordens do abaixo assignado, porem a pesar disto tudo, pode o abaixo assignado assegurar a V. Ex.ª que elle usará para com o dito Commandante toda a influencia pessoal que tem para que observem o dito Regulamento, e que pode alcançar a V. Ex.ª a cooperação por parte delles para a completa observancia do Regulamento assima mencionado. O abaixo assignado por esta occasião assegura a V. Ex.ª os protestos de sua estima e consideração.

J. A. Borges

Para Jacinto Roque de Senna Pereira, Comm.te da Divisão Naval no Rio da Prata.

Fevereiro 16 Ill.mo Snr. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. S.ª que com data de 13 do corrente me foi dirigido pelo Ministro de Relações Exteriores deste Governo huma Nota (N.º 1) sobre o haver o Comm.te de Divisão de Guerra Francez La Railleuse mandado hum Bote com 8 homens do Paquete Oriental Rosa, chegado de Montevideo antes de ser visitado pella competente repartição participando me que o Governo no caso presente se havia somente limitado a dar providencias a fim de não se repetirem casos semelhantes contra o Regulamento da Capitania do Porto, e recommendando eu que da minha parte fizesse tudo quanto podesse para que fosse observado o sobredito Regulamento. Como esta participação fortuna verdadeiramente para os Commandantes dos Navios de Guerra incluso remetto a V. S.ª para sua intelligencia e governo as copias do Officio que recebi e das respostas que dei, esperando eu que V. S.ª da sua parte não se oporá a observancia dos ditos Regulamentos, sendo estes compativeis com os Privilegios dos Navios de Guerra em Portos Estrangeiros; para que se evitarem questões que podessem interromper a boa intelligencia que presentemente existe entre o Governo de S. M. I. e o deste Republica. Tendo procurado hum exemplar do dito Regulamento para remetter a V. S.ª

mas não o tenho ainda podido alcançar logo que se proporcione lhe avisarei para seu Governo. Deos Gde a V. Ex. muitos annos. Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres a 16 de Fevereiro de 1830.

J. A. Barboza

N.º 5.

Para Ex.mo Miguel Calmon du Pin e Almeida, Ministro dos Negocios Estrangeiros Rio de Janeiro.

Fevereiro 16 — Ill.mo Ex.mo Snr. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.a que em 13 do Corrente me foi dirigido hum Officio pelo Ministro de Relações Exteriores, que incluso remetto por copia, relatando o facto de haver o Commandante do Brigue de Guerra Franceza La Railuse, mandado a seu escaler abordo de huma embarcação recem chegada antes da competente vista da terra. Esta questão que tantas vezes tem sido aqui debatida com os Commandantes das Embarcações de guerra Estrangeiras, novamente se suscitou, e seria conveniente, que os nossos Commandantes nesta estação tivessem huma Ordem positiva da maneira que se deverião portar nesse particular, apezar de que não se poderia de todo evitar alguma questão, pois o ponto principal que há athe onde chegaõ os limites do porto ao qual este Governo reclama jurisdicção, ainda se não decidio, nem parece que este Governo esta enclinado a decidi-lo: comtudo logo que recebi o sobredito Officio remetti por copia ao Commandante das Forças Imperiaes no Rio da Prata Jacinto Roque de Sena Pereira para o fim de entelligencia, e estou persuadido que com as nossas Embarcações não haverá questão alguma pella maneira circumspecta com que se portão os seus Officiaes. Deos Gde a V. Ex. muitos annos. Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres 16 de Fev.o de 1830.

J. A. Barboza

Para D. Tomas Guido Min.o dos Negocios Estrangeiros Buenos Ayres

Fevereiro 17 — Consulado Geral do Brazil em B.s Ayres a 17 de Fever.o 1830.

O abaixo assignado Consul Geral do Brazil nesta Cidade, tem a honra de accusar a recepção da Nota que V. Ex.a lhe dirigio com data de 16 do Corrente em contestação a qual o abaixo assignado teria